

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 09/PROGRAD/UFFS/2020

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA DA UFFS, *CAMPUS* CHAPECÓ

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o grupo Assessoria Linguística e Literária da UFFS, do Programa de Educação Tutorial/Conexões de Saberes – PET, *Campus* Chapecó.

### 1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

- **1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

# 2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- **2.1** São deveres do estudante bolsista e do voluntário:
- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- VII fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- **2.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).
- **2.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).

# 3 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CANDIDATURA

- **3.1** A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:
- I estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura em Letras Português e Espanhol ou em Pedagogia, do *Campus* Chapecó;
- II ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III não possuir mais de 1 (uma) reprovação em seu histórico escolar;
- IV participar de entrevista com a Comissão de Seleção do PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS/2020;
- **V** conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. (Exclusão do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

#### 4 DAS VAGAS

- **4.1** Estão abertas para seleção 3 (três) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Letras Português e Espanhol, e 5 (cinco) em Pedagogia, distribuídas da seguinte forma:
- I entrada imediata para alunos regularmente matriculados no curso de Letras Português e Espanhol, a partir da 1ª fase: 3 (três) vagas para bolsista (com recebimento de bolsa);
- II entrada imediata para alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia, a partir da 1ª fase: 5 (cinco) vagas para bolsista (com recebimento de bolsa);
- **4.2** Será feita uma lista de espera com os aprovados de Letras Português e Espanhol e de Pedagogia, para o caso de surgirem novas vagas para bolsistas nos próximos 12 (doze) meses.

# 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:
- I desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- H entrevista com Comissão de Seleção;
- III carta de intenções, com extensão máxima de 2 (duas) laudas;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou eventos da UFFS;

V - entrega da documentação exigida no edital.

(Exclusão do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

# 6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- **6.1** Para inscrever-se no processo de seleção para o PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção do *Campus* Chapecó:
- I documento comprobatório de matrícula e frequência no curso de Letras Português e Espanhol ou de Pedagogia e histórico de notas (histórico escolar);
- II declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas (ANEXO I);
- III declaração de que não possui bolsa acadêmica ou de que não terá na data de assinatura do termo de compromisso com o PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS (ANEXO II);
- IV carta de intenções;
- V comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão, iniciação acadêmica e eventos da UFFS, apresentado cópias simples de certificados e/ou declarações;
- VI ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- VII cópia de documentos: RG e CPF.
- **6.2** Os candidatos ao processo seletivo deverão entregar a ficha, as declarações preenchidas (conforme modelos em anexo) e demais documentos no escaninho do prof. Eric Duarte Ferreira (escaninho nº 22, térreo do Bloco de Professores), no *Campus* Chapecó, em envelope lacrado e identificado, endereçado ao "PET Assessoria Linguística e Literária Edital de Seleção 2020", informando ao e-mail eric@uffs.edu.br a entrega do envelope.
- **6.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições. As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.
- **6.4** Por conta da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, no âmbito da UFFS, por tempo indeterminado, como ação preventiva diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) Portaria nº 292/GR/UFFS/2020 as inscrições também serão aceitas integralmente por e-mail (eric@uffs.edu.br), desde que sejam encaminhados todos os documentos em versão digital, respeitando-se o cronograma previsto. (Inclusão de item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020).

# 7 DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os membros da comissão de seleção seguirão os seguintes critérios:

I - média no Histórico de Notas;



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- H nota na entrevista com a Comissão de Seleção: média entre as notas dos membros da eomissão, em que o candidato será questionado sobre suas vivências, suas atividades, a proposta da educação tutorial, possibilidades de projetos, aprendizagens;
- HI nota da Carta de Intenções (média entre as notas dos membros da comissão): o licenciando deve expressar seu interesse pela candidatura à bolsa, bem como pela educação tutorial, a compreensão do papel do PET em sua formação;
- IV participar de projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS: serão atribuídas notas para participação de alunos em programas da UFFS alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão deselassificados, apenas não terão nota atribuída.
- **7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos, os membros da comissão de seleção seguirão os seguintes critérios:
- I média no Histórico de Notas:
- II nota da Carta de Intenções (média entre as notas dos membros da comissão): o licenciando deve expressar seu interesse pela candidatura à bolsa, bem como pela educação tutorial, a compreensão do papel do PET em sua formação;
- III participar de projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS: serão atribuídas notas para participação de alunos em programas da UFFS alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.
- **7.2** A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 a 10,0 pontos.

(Alteração do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

# 8 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

- **8.1** A classificação será feita com base nas notas obtidas pelo candidato, após a análise dos documentos da seleção.
- **8.2** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:
- I mérito acadêmico média geral do histórico de notas na UFFS;
- H nota da entrevista com comissão de seleção;
- III nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

(Exclusão do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

#### 9 DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção do PET Assessoria Linguística e Literária da UFFS observará o calendário abaixo:

Evento	<del>Período/ Ano de 2020</del>				
Período de inserição	<del>16/03 a 24/03, até as 18h</del>				



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Homologação das inscrições	<del>25/03</del>
Prazo para Recursos	<del>26/03, até as 18h</del>
Homologação Final	27/03, a partir das 14h
Período de realização das entrevistas Local: sala 126, bloco de professores	30/03, com início às 14h
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	<del>31/03</del>
Período de Recursos	01/04, até as 18h
Homologação Final	02/04
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	
Local: sala 126, bloco de professores	<del>03/04 – às 14h</del>
Encaminhar à PROGRAD o processo de Seleção	04/04

Evento	Período/ Ano de 2020			
Período de inscrição	16/03 a 24/03, até às 18h			
Homologação das inscrições	25/03			
Prazo para Recursos	26/03, até às 18h			
Homologação Final	27/03, a partir das 14h			
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	31/03			
Período de Recursos	01/04, até as 18h			
Homologação Final	02/04			
Assinatura do Termo de Compromisso pelos				
Bolsistas	03/04			
Encaminhar à PROGRAD o processo de Seleção	04/04"			

(Alteração do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

# 10 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E RECURSOS

- **10.1** As informações do processo e a relação dos selecionados serão divulgadas, por e-mail, aos que solicitaram inscrição, e em local público (mural na entrada do Bloco de Professores), no *Campus* Chapecó, conforme as datas previstas.
- **10.2** A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado (ANEXO II).
- **10.3** Os recursos deverão ser entregues no escaninho do prof. Eric Duarte Ferreira (escaninho n. 22, térreo do Bloco de Professores), no *Campus* Chapecó, em envelope lacrado e identificado, endereçado ao "PET Assessoria Linguística e Literária Edital de Seleção 2020"; além disso,



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

dentro do prazo estipulado no Cronograma, é obrigatório enviar o(s) recurso(s) para o e-mail eric@uffs.edu.br.

#### 11 DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 11.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
- I realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- III praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- IV desistência:
- V acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VI descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação;
- VII participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- VIII qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da bolsa PET.
- IX por solicitação escrita do estudante;
- **X** solicitação justificada do professor Tutor do Programa e aprovada pela equipe do PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS, em reunião.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos contemplados com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso.
- **12.2** O cumprimento dos prazos e demais exigências definidas neste Edital é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- 12.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.
- **12.4** Será eliminado do processo o candidato que:
- I não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;
- HI não comparecer à entrevista com a comissão de seleção;
- **IV** em qualquer uma das fases da seleção, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.
- **12.5** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.
- 12.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.
- **12.7** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

- **12.8** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial PET/Conexões de Saberes Assessoria Linguística e Literária da UFFS, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação após seu ingresso no programa.
- **12.9** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS, *Campus* Chapecó, composta pelos seguintes membros:
- I Prof. Dr. Eric Duarte Ferreira Tutor do PET/Conexões de Saberes, Assessoria Linguística e Literária da UFFS Presidente (Siape 1579885);
- II Prof. Dr. Alexandre Paulo Loro Titular (Siape 1724966);
- III Prof. Dr. Luciano Melo de Paula Suplente (Siape 1485738);
- IV Dara Manoelli Cecon Bolsista do PET, titular (Matrícula 1811731004);
- V- Luiz Carlos Rodrigues Bolsista do PET, suplente (Matrícula 1711801046).

(Exclusão do item dada pelo Edital nº 13/PROGRAD/UFFS/2020)

Chapecó/SC, 09 de março de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA Pró-Reitor de Graduação



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 09/PROGRAD/UFFS/2020

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROGRAMA PET/CONEXÕES DE SABERES – ASSESSORIA LINGUÍSTICA E LITERÁRIA DA UFFS - 2020

Prezado Aluno,

Preencha esta Ficha de Inscrição para o processo seletivo PET. Todas as respostas poderão ser verificadas visando comprovação das informações.

1 - IDENTIFI	CACÃO								
Curso					Fas	e	_		
Matrícula —									
Email (letra le	gível):								
							_		
2 – TRAJETÓ	RIA ESCOLAR								
A) Em que tip	o de escola você c	ursou o Ensir	no Básico (	Fundam	ental e	Médio)?			
( ) Todo em e	scola pública	( ) N	Aaior pa	rte en	n esc	ola púb		-	Quais
séries:									
( ) Todo em e	scola particular	( ) Ma	ior parte	em	escola	particular	-	Quais	séries:
	grau de instrução d								
Pai/responsávo	el:								
O local em qu cente de quilo território asser ( ) SIM, eu e/o	DES DE MORADI e você e/ou seus p embolas, área indíg melhado? ou meus pais moro inha residência e/o	ais residem f gena, área de n/moramos/m	assentame oram em u	nto e rib ma desta	oeirinha as áreas	, bairro co	onsidera	do perifé	érico ou
4 – DECLAR	ACÃO								
Declaro, para dades do Prog sando carga h ção em meu n	fins de seleção à grama, sem comprorária mínima sen ome, fazendo opção as normas do Ed	ometimento d nanal de 12 ( to por apenas	de minhas ( doze) hora, s uma, caso	atividad s. Decla o seja se	les de g vro que l eleciona	raduação. não acumu do. Declar	Informo ılarei bo ro, aindo	o que est olsas da 'a, que li	tou cur- institui- e estou
Chapecó,	de	de	2020.						
		Assin	atura do al	 uno			_		



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

# EDITAL Nº 09/PROGRAD/UFFS/2020

# ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,				, poi	rtador do	documento	de i	dentidade nº
Eu,	_, CPF nº _ nto recurso j ia da UFFS,	unto à Tut , solicitand	oria do Prog o revisão de	, matrícula grama PET/ <b>(</b>	a nº <u> </u>	de Saberes	, c - Ass	oncorrente à essoria Lin-
ção).							crever	a solicita-
Os argumentos	com os	quais	contesto	a referida	decisão	são		
Para fundamentar	essa contesta	ıção, encar	ninho anexo	os os seguinte	es docume	entos:		
(Local e data)				de		_· de 2020.		
			Assinatura o	lo candidato				